

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA - SICOOB CREDISUDESTE

Rua Paschoal Bernardino, 101 – Centro, Muriaé – MG,
C.N.P.J. MF: 22.656.789/0001-76 – NIRE 31400002804

EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª – CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA – SICOOB CREDISUDESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são de número 47.218 (Quarenta e sete mil, duzentos e dezoito), em condição de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada, de forma SEMIPRESENCIAL, no dia 26 de abril de 2023, sendo presencialmente, no Salão Nobre da FAMINAS, situado à Av. Cristiano Ferreira Varella nº 655 – Bairro Universitário, na cidade de Muriaé (MG), e à distância por meio do aplicativo Sicoob Moob**, às 13:00 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) do número de associados, às 14:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou terceira e última convocação às 15:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

A – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior; c) Relatório de Auditoria Externa – CNAC (Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa), d) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício de 2022;
3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
4. Reforma Geral do Regimento Eleitoral;
5. Atualização da Política e do Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob Credisudeste;
6. Atualização da Política Institucional de Governança Corporativa;
7. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

B - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a reforma geral do Estatuto Social do Sicoob Credisudeste, sem alteração do objeto social (**Art. 1º ao 63**);
2. Assuntos gerais de interesse da sociedade.

OBS.: 1) A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrerá de forma **SEMIPRESENCIAL** em local diverso da sede social, por absoluta falta de espaço físico nesta Cooperativa, no **Salão Nobre da FAMINAS, situado à Av. Cristiano Ferreira Varella nº 655 – Bairro Universitário, na cidade de Muriaé (MG)**, e, também por meio do **aplicativo Sicoob Moob**, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente nas Agências do Sicoob Credisudeste e no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisudeste/area-associado>.

2) A eleição realizar-se-á **exclusivamente por meio do aplicativo Sicoob Moob**. O processo de votação terá a duração de 20 (Vinte) minutos ininterruptos, a contar do encerramento da apresentação dos assuntos da ordem do dia.

3. O prazo para registro das chapas será de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, ou seja, do dia 27/03/2023 ao dia 31/03/2023; o registro da chapa será feito na Cooperativa, junto ao Vice-Presidente do Conselho de Administração ou outra pessoa por ele designada, no horário das 10:00 horas às 15:00 horas. Em caso de empate entre as chapas concorrentes à eleição, será vencedora a chapa cuja soma do tempo de associação dos seus membros ao SICOOB CREDISUDESTE seja maior.

4. As chapas para o Conselho Fiscal, devem ser compostas por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, em conformidade com o artigo 6º da Lei Complementar 130/2009, com redação dada pela Lei Complementar 196/2022.

5. Eventuais representantes deverão apresentar, com 05 dias de antecedência, comprovação de poderes, conforme previsto no Estatuto Social, por meio do e-mail diretoria@sicoobcredisudeste.com.br.

6. Considerando que este edital será publicado em jornal de grande circulação, divulgado no site da Cooperativa, bem como remetido aos associados, bem como afixado nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, não será feita a sua leitura durante a Assembleia Geral visando agilizar os trabalhos.

Muriaé (MG), 24 de Março de 2023.

Ricardo Ferreira da Silva
Presidente do Conselho de Administração
SICOOB CREDISUDESTE.